



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Revoga a Resolução Administrativa nº 99/2020, que determina a reunião dos processos em face da empresa IPÊ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 30 de agosto a 2 de setembro de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Januário Justino Ferreira (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), ausente, em virtude de férias, a Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 18465/2019 (MA 81/2022), PJe - PA 0010769-75.2022.5.18.0000,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 148 a 153 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO que todas as execuções que compõem o Plano (RA 99/2020) foram integralmente cumpridas, inclusive quanto a tributos e honorários profissionais, tendo sido extintas e devolvidas ou em fase de devolução para as Varas do Trabalho de origem, conforme decisão proferida em 31 de maio de 2022, pelo D. Juízo Auxiliar de Execução, nos autos do Processo Administrativo SisDoc nº 18465/2019,

RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a seguinte Resolução Administrativa:

Art. 1º Revogar a Resolução Administrativa nº 99/2020.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 2 de setembro de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4